

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S.P.

matricula
12.538

ficha
01

Jundiaí, 02 de julho

de 1979

IMÓVEL:- Cadastro na PMJ nº 6.01.035.019. - Uma gleba de terras, designada Gleba Dois, destacada do imóvel denominado Caxambu, nesta cidade, com a área de 29.273,09ms2 que assim se descreve: "inicia no -- ponto 3-A localizado no alinhamento da Rua Alfredo Ungaro; daí segue pelo referido alinhamento uma distância de 65,09m, até o ponto 1-A; daí deflete à direita e segue numa distância de 30,18m confrontando com a gleba 1-A até o ponto II; daí deflete à esquerda e segue uma distância de 50,30 metros confrontando com a gleba 1-A até o ponto 1-H; daí deflete a direita e segue uma distância de 174,61m confrontando com a gleba 1-A até o ponto 1-G, localizado na margem esquerda do Rio Jundiaí-Mirim; -- daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Jundiaí-Mirim, na distância de 92,95 metros, até o ponto 2-A, daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do córrego da divisa com Oswaldo Sazzamata, numa distância de 62,02m até o ponto 2-B; daí deflete à esquerda e segue pela linha divisória uma distância de 33,01m na margem esquerda do córrego, até o ponto 2-C; daí deflete à direita e segue uma distância de 201,33m pela margem esquerda do córrego até o ponto 2-D, daí deflete à direita e segue uma distância de 109,37m, confrontando com a gleba 3, até o ponto 2, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue numa distância de 20,17 metros, confrontando com a gleba 3, até o ponto 2-F; daí deflete à esquerda levemente e segue numa distância de 10,20 metros confrontando com a gleba 3, até o ponto 3-A, inicial desta descrição. ----

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO DONATTI, comerciante e sua mulher TEREZINHA BIASI DONATTI, do lar, CPF 071.634.288-04, brasileiros, residentes nesta cidade, à Rua Alfredo Ungaro, Jardim Vera Cruz; ANTONIO DONATTI, comerciante e sua mulher HERMINIA ANHOLON DONATTI, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, à Rua Alfredo Ungaro, CPF 071.634.368-15 e SEBASTIÃO DONATTI, comerciante e sua mulher APARECIDA VARAGO DONATTI, do lar, brasileiros, residentes à rua Alfredo Ungaro, CPF. 071.634.008-59. (Transcrição aquisitiva nº 104.257, fls. 53 Lº 3-CQ). ----

R.1/12.538. - Por escritura de 23 de fevereiro de 1979, de venda e compra, do 1º Cartório de Notas local (Lº 510, fls.64vº) o imóvel supra matriculado foi vendido à RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA com sede nesta cidade, CGC 50.942.051/0001-00, pelo preço de R\$ 1.024.558,15 sem condições. Jundiaí, 02 de julho de 1979. O Esc. Autorizado (Jordevino Olimpio de Paula).- - - - -

AV.2/12.538:- Em, 12 de março de 1985.

Pelo requerimento datado de 12 de março de 1985, instruído pela certidão datada de 05 de março de 1985 e 28 de dezembro de 1979 e habite-se número 1534, datado de 28 de dezembro de 1979, ambos fornecidos pela Prefeitura Municipal, consta que no imóvel objeto da presente matrícula, a proprietária fez construir, anteriormente à 1965, uma área predial de 61,33ms2 e conforme o habite-se 1534/79 construiu uma estação de rádio OM, com Torre, Casa de Transmissor, Portaria e Zeladoria, com 207,53ms2 de área construída, totalizando a área construída de 268,86ms2 tendo recebido o número 151 da rua Alfredo Ungaro. Foi apresentada, microfilmada, e fica arquivada a CND número 0000388, datada de 11 de março de 1985, fornecida pelo IAPAS-421-032-02, referente à área construída de 207,53ms2. O custo estimativo da obra é de CR\$60.000.000. O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.3/12.538:- Em, 12 de março de 1985.

Pela Cédula de Crédito Industrial datada de 13 de fevereiro de 1985, emitida nesta cidade, a proprietária RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., supra qualificada, deu em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO DO BRASIL S. A., CGC. 00.000.000/0340-96, para garantia da dívida da firma

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula	ficha
12.538	01

EDITORA JUNDIAÍ LTDA., sediada nesta cidade à rua Barão de Jundiaí nº 374/394, inscrita no CGC.MF. sob nº 50.942.044/0001-09, no valor de CR\$. 112.000.000, com vencimento para 12 de fevereiro de 1986, com juros remuneratórios de 11% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da dívida previamente corrigidos, tendo também como avalistas TOBIAS MUZAIEL, CPF. 015.020.778-68 e MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF. 033.173.078-20, tendo também a garantia subsidiária descrita na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste cartório, estando esta cédula registrada neste cartório no livro 3 de Registro Auxiliar, sob o nº 8.207. O Escrevente Autorizado (EDGARD ANGELO FATTORI).

AV.4/12.538:- Em 09 de junho de 1.986.-
Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 06 de junho de 1.986, o credor Banco do Brasil S.A. autorizou o cancelamento da hipoteca cédular objeto do registro nº 3 desta matrícula, ficando em consequência, CANCELADO o referido registro nº 3.- O Escrevente autoriza do (LUIZ CARLOS FERRANTI).

R.5/12.538:- Em 09 de junho de 1.986.-
Pela cédula de crédito Industrial emitida nesta cidade, aos 03 de junho de 1.986, o proprietário RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., já qualificada, deu em HIPOTÉCA CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO DO BRASIL S.A. CGC. nº 00.000.000/0340-96, para garantia da dívida da firma EDITORA JUNDIAÍ LTDA., com sede nesta cidade, à rua Barão de Jundiaí números 374/394, inscrita no CGC. sob nº 50.942.044/0001-09, do valor de CZ\$ - \$350.000,00, com vencimento para 01 de junho de 1.987, à taxa de juros de 22% ao ano, tendo ainda em garantia, em penhor cédular, duplicatas mercantis descritas na cédula, a qual foi registrada neste Cartório sob nº 8.858, no Livro 3- Registro Auxiliar, cuja via não negociável da mesma fica arquivada em Cartório.- O Escrevente autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.6/12.538:- Em 12 de junho de 1.987.-
Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos 03 de junho de 1.987, o credor Banco do Brasil S.A. autorizou o cancelamento da hipoteca cédular objeto do registro nº 05 desta matrícula, ficando em consequência, CANCELADO - referido R. 5.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

R.7/12.538:- Em 30 de outubro de 1.987.-
Pela Cédula de Crédito Industrial emitida nesta cidade, aos 29 de outubro de 1.987, o proprietário RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., já qualificada, deu em HIPOTÉCA CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO DO BRASIL S/A - CGC nº 00.000.000/0340-96, para garantia da dívida da firma EDITORA JUNDIAÍ LTDA., com sede nesta cidade, à rua Barão de Jundiaí nºs 374/394, inscrita no CGC nº 50.942.044/0001-09, do valor de CZ\$. \$1.600.000,00, com vencimento para 29 de outubro de 1.987, à taxa de juros de 1,340% ao mês, vigente nos primeiros 60 dias desta operação. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência desta operação, "a", será igual à taxa mensal (mês de 30 dias), equivalente à maior taxa média anual de captação de depósitos a prazo fixo, divulgada pela ANBID, em um dos sete dias úteis imediatamente anteriores ao término de cada período de 60 dias; s: sobretaxa 1,000% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados, calculados pelo método do hamburguês com base no mês de 30 dias serão debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capi-

segue às fls 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-12.538-

ficha
02

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 30 de outubro de 1987.-

(continuação do R.7/12.538) ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que as tornarem exigíveis. Se, por qualquer, motivo a ANBID deixar de divulgar a precitada taxa média de captação, passará a incidir, em substituição ao indexador e aos juros antes mencionados, reajuste monetário com base na variação plena das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do mês de atualização em relação à do mês anterior e a maior taxa de juros praticada pelo Banco em suas operações de conta própria, a qual foi registrada neste Cartório sob nº 9.666, no Livro 3 - Registro Auxiliar, cuja via não negociável da mesma fica arquivada em Cartório.- A Escrevente autorizada, MIRIAM APARECIDA BRUNELLI CARLOS.-

AV.08/12.538:- Em 16 de maio de 1.988.-

Pelo aditivo de retificação e ratificação firmado nesta cidade, aos 29 de abril de 1.988, de um lado a devedora Editora Jundiaí Ltda: os avalistas Tobias Muzaiel e Marly Franco Muzaiel, e a proprietária Rádio Difusora Jundiaense Ltda., e de outro lado o credor Banco do Brasil S.A., todos já qualificados, de comum acordo retificaram a cédula hipotecária objeto do registro nº 07 desta matrícula, para ficar - constando que o vencimento da mesma foi prorrogado, ficando seu novo vencimento para 31 de outubro de 1.988, passando as cláusulas "reajuste monetário e juros" e inadimplemento" a ter suas redações na forma constante do referido aditivo, ratificando as partes todas as demais cláusulas e condições da referida cédula, cuja via não negociável do aditivo fica arquivado nesta Serventia. O Escrevente autorizado, LUIZ CARLOS FERRANTI.-

AV.09:- Em 18 de novembro de 1.988.-

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 1.988, o credor Banco do Brasil S.A. autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.07 desta matrícula, ficando em consequência, o mesmo CANCELADO.- O Escrevente autorizado, LUIZ CARLOS FERRANTI.-

R.10:- Em 31 de janeiro de 1989.

Pela Cédula de Crédito Industrial emitida nesta cidade aos 27 de janeiro de 1989, a proprietária RADIO DIFUSORA JUNDIAENSE LTDA., já qualificada, deu em HIPOTECA cedular de primeiro grau e sem concorrência o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO DO BRASIL S. A., CGC. número 00.000.000/0340-96, para garantia da dívida da quantia de NCZ\$..... 30.000,00 constituída por EDITORA JUNDIAÍ LTDA., CGC. 50.942.044/0001-09 com vencimento para 27 de fevereiro de 1989, com juros remuneratórios de 29,0% ao mês comercial, na forma constante da cédula, tendo como avalistas TOBIAS MUZAIEL, CPF. 015.020.778-68 e MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF. nº. 033.173.078-20, estando a cédula registrada sob o nº 10.335 no livro 3 de Registro Auxiliar deste cartório. O Escrevente Autorizado, EDGARD ANGELO FATTORI).

AV.11:- Em 09 de março de 1.989.-

Pelo aditivo de retificação e ratificação firmado nesta cidade, aos 27 de fevereiro de 1.989, de um lado a devedora Editora Jundiaí Ltda os avalistas Tobias Muzaiel e sua mulher Marly Franco Muzaiel e a hipotecante Rádio Difusora Jundiaense Ltda., e de outro lado o credor Banco do Brasil S.A. todos já qualificados, de comum acordo retificaram a hipoteca cedular objeto do registro nº 10 desta matrícula, para ficar - constando que o vencimento da mesma foi prorrogado para 29 de março de 1.989, sendo que o crédito aberto foi elevado para NCZ\$50.000,00, passando a taxa de juros a ser na forma constante do aditivo, cuja via -

-continua no verso-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-12.538-

ficha

02vº

verso

não negociável do mesmo fica arquivado nesta Serventia, ratificando as partes, todos os demais termos, cláusulas e condições da referida cédula.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.12:- Em 20 de abril del.989.-

Pelo aditivo de retificação e ratificação datado de 29 de março de 1989, firmado nesta cidade, de um lado a devedora EDITORA JUNDIAI LTDA., já qualificada; a hipotecante RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., já qualificada, e os avalistas, TOBIAS MUZAIEL e sua mulher MARLY FRANCO MUZAIEL, já qualificados, e de outro lado o credor BANCO DO BRASIL S. A. já qualificado, de comum acordo prorrogaram o vencimento da cédula de crédito industrial objeto do registro numero 10 e averbação numero 11 desta matrícula, para 29 de maio de 1989, ficando alterada a cláusula "JUROS", como segue:- "JUROS" - Sobre as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesa, em decorrência deste instrumento, incidirão juros remuneratórios de 27,0% ao mês comercial, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devedores diários. Referidos juros serão debitados e exigidos no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Fica ratificada a referida cédula em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente. O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

AV.13:- Em 14 de junho del.989.-

Pelo aditivo de retificação e ratificação datado de 29 de maio de 1.989, firmado nesta cidade, de um lado a devedora Editora Jundiaí Ltda, já qualificada, a hipotecante Rádio Difusora Jundiaíense Ltda; os avalistas Tobias Muzaiel e sua mulher Marly Franco Muzaiel, já qualificados, e de outro lado o credor Banco do Brasil S.A., já qualificado, de comum acordo retificaram a cédula de crédito industrial objeto do registro nº 10 e averbações ns. 11 e 12 desta matrícula, para ficar constando que o vencimento da mesma foi prorrogado para 26 de junho de 1.989, passando os juros a ser, a partir da data do aditivo de 19,1% ao mês, na forma constante do referido aditivo, ratificando as partes todas as demais cláusulas e condições do referido aditivo, cuja via não negociável do mesmo fica arquivada neste Cartório.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Av.14:- Em 30 de Junho de 2003.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade aos dezesseis (16) de junho de dois mil e três (2003), Prenotado nesta Serventia em vinte e sete (27) de junho de dois mil e três (2003), sob n.º 198.698, consta que o credor BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da cédula de crédito industrial, que deu origem a hipoteca cedular objeto do Registro n.º 10 e das Averbações n.ºs 11, 12 e 13, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADOS** o referido registro e as aludidas averbações. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Priscila Sanches. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.15:- Em 1º de fevereiro de 2008.

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 00330040300000002970, Anexo e Instrumento Aditivo, emitidos nesta cidade, aos sete (07) de novembro de dois mil e sete (2007), Prenotados nesta Serventia aos quinze (15) de janeiro de dois mil e oito (2008), sob n.º 246.725, a proprietária RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA CEDULAR** de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Amador Bueno, n.º 474, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida constituída por LAUDA EDITORA CONSULTORIAS E COMUNICAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Baronesa do Japi, n.º 53-A, CEP. n.º 13207000, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 73.137.838/0001-03, do

- segue as fls. 03 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula

12.538

ficha

03

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2008

valor de um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00), a ser pago através de quarenta e oito (48) prestações mensais e sucessivas, com vencimento final para seis (06) de dezembro de dois mil e onze (2011), à taxa de juros efetiva de 1,4800% ao mês e 19,28% ao ano, as partes atribuem ao imóvel dado em garantia o valor de um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais (R\$ 1.647.000,00), tudo na forma constante da cédula. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.16:- Em 16 de novembro de 2011.

Pela certidão, emitida via internet aos dezesseis (16) de novembro de dois mil e onze (2011), pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em onze (11) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 303.051, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 60.042.0003, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

R.17:- Em 16 de novembro de 2011.

Pela escritura datada de onze (11) de novembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 861, folhas 009/014, Prenotada nesta Serventia sob n.º 303.051 em onze (11) de novembro de dois mil e onze (2011), a proprietária RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., já qualificada, deu em **HIPOTECA** de segundo grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais (R\$ 2.422.000,00), em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida constituída por LAUDA EDITORA CONSULTORIAS E COMUNICAÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Baronesa do Japi, n.º 53-A, Centro, CEP: 13.207-684, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 73.137.838/0001-03, do limite global de até cinco milhões de reais (R\$ 5.000.000,00), que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até cento e vinte (120) meses a partir desta data, à taxa de juros na forma constante da escritura, decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro (Giropre-DS - parcelas iguais/flex), Subcarteira 985-2, n.º da operação 24676367-6, datada de trinta (30) de junho de dois mil e onze (2011), Agência 0019-71400, DAC 5, com vencimento final para vinte e oito (28) de maio de dois mil e quinze (2015), tudo na forma constante da escritura. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.18:- Em 22 de fevereiro de 2013.

Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em quatorze (14) de abril de dois mil e nove (2009), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 144.757/09-6 em vinte e quatro (24) de abril de dois mil e nove (2009), já microfilmada por esta Serventia sob n.º 273.433 aos vinte e sete (27) de outubro de dois mil e nove (2009) e instrumento particular, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e treze (2013), Prenotado nesta Serventia sob n.º 321.496, aos dezanove (19) de fevereiro de dois mil e treze (2013), consta que o credor BANCO SANTANDER S.A., teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.19:- Em 22 de fevereiro de 2013.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e treze (2013), Prenotado nesta Serventia, em dezanove (19) fevereiro de dois mil e treze (2013), sob n.º 321.496, o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do Registro n.º 15, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido registro. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

- segue no verso -

*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

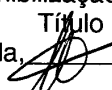
12.538

ficha

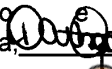
03

verso

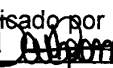
R.20:- Em 06 de março de 2013.

Pela escritura datada de sete (07) de fevereiro de dois mil e treze (2013), de Notas do Terceiro Tabelionato local, Livro n.º 363, folhas 267, Prenotada nesta Serventia sob n.º 321.537 em vinte (20) de fevereiro de dois mil e treze (2013), a proprietária RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., já qualificada, deu em **HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **FABIO LO MÔNACO GAINO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. n.º 24.752.144-9-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 252.303.098-57, residente e domiciliado na Rodovia João Cereser, km 65,5, casa 19, condomínio Veduta Verde, nesta cidade, para garantia da dívida constituída por LAUDA EDITORA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Baronesa do Japi, n.º 53-A, Centro, CEP. 13.207-684, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 73.137.838/0001-03, do valor de setecentos mil reais (R\$ 700.000,00) que promete e se obriga a resgatá-la integralmente no prazo improrrogável de no máximo vinte e quatro (24) meses contados a partir desta data na forma seguinte: os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente pela devedora, iniciando-se no dia dezesseis (16) de maio de dois mil e treze (2013), sempre em parcelas mensais e sucessivas de no mínimo de trinta mil reais (R\$ 30.000,00) cada, e sobre a dívida incidirão juros remuneratórios capitalizados de um e meio por cento (1,5%) ao mês, calculados à partir da data de disponibilização na conta da devedora, da importância emprestada, tudo na forma constante da escritura. Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.21:- Em 14 de setembro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos oito (08) de setembro de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora da Terceira Vara do Trabalho desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem 0012574-26.2017.5.15.0096, que JANAINA PAZ, inscrita no CPF nº 172.555.358-95 move contra RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 50.942.051/0001-00, para cobrança da dívida do valor de cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos (R\$ 121.672,74), Prenotada sob n.º 436.242, nesta Serventia, em oito (08) de setembro de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **JANAINA PAZ**, inscrita no CPF nº 172.555.358-95, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Sueli Nano Franco Muzaiel. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, , (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.22:- Em 22 de fevereiro de 2021

Pela Certidão Judicial passada aos treze (13) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara do Trabalho desta cidade e Comarca, Tribunal Regional da Décima Quinta Região, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem nº 13259242017, que PAULO ROBERTO PERCIANI, inscrito no CPF nº 079.625.958-50, move em face de RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 50.942.051/0001-00, para cobrança da dívida do valor de quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos (R\$ 44.194,20), Prenotada nesta Serventia sob nº 444.715, aos quinze (15) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por **PAULO ROBERTO PERCIANI**, inscrito no CPF nº 079.625.958-50, tendo sido nomeada como fiel depositária Radio Difusora Jundiaense LTDA - EPP, já qualificada. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Gleice Kelly da Silva Costa. A Escrevente Autorizada, , (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.23:- Em 30 de abril de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos vinte e sete (27) de abril de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora da Segunda Vara do Trabalho desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem: 1190130218, que JOHN LENON APARECIDO VIUDES inscrito no CPF nº 357.597.668-64, move em face de RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 50.942.051/0001-00, para cobrança da dívida do valor de vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e dois centavos (R\$ 24.046,02), Prenotada nesta Serventia sob nº 448.552, em vinte e sete (27) de abril de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por **JOHN LENON APARECIDO VIUDES**, inscrito no CPF nº 357.597.668-64, tendo sido nomeada como fiel depositária Radio Difusora Jundiaense Ltda - EPP. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da

continua na ficha 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

12.538

ficha

04

Jundiaí, **30** de **abril** de **2021**

Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de primeiro (1º) de dezembro de dois mil e dezenove (2019), folhas 109. Título qualificado e digitado por Ingrid Albuquerque Mation. A Escrevente Autorizada, Ingrid Albuquerque Mation, (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.24- Em 29 de dezembro de 2023.

Pelo Comunicado protocolado sob nº 202312.1416.03027233-IA-760, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em quatorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho da cidade de São Paulo, Capital deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Primeira Vara do Trabalho desta Cidade e Comarca, referente ao - Processo nº 00114751820185150021 Prenotado nesta Serventia sob nº 502.187 em vinte e um (21) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da proprietária **RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA.**, inscrita no CPF nº 50.942.051/0001-00. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Pamela Barbosa Gomes Cruz. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO